



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 015, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: “AUTORIZA O LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU PARA O ANO/EXERCÍCIO DE 2018, REGULAMENTA AS FORMAS DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI E FUNDAMENTADO NO NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI Nº 1189/2017).

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao ano/exercício 2019, nos termos da Planta Genérica de Valores (PGV), devidamente regulamentada pelo Decreto nº. 013, de 26 de março de 2019.

Art. 2º Os valores estabelecidos na Planta Genérica de Valores, servirá de base de cálculo para o lançamento do IPTU, que após sua realização, poderão ser pagos nas seguintes condições.

§ 1º Para pagamento em parcela única, desconto de 30% (trinta por cento), com vencimento até 10/05/2019, na conformidade do § 2º do Art. 48 do Código Tributário Municipal (CTM).

§ 2º O pagamento poderá ser parcelado desde que não exceda 4 (quatro) parcelas, sendo nas seguintes condições:

I – 1ª Parcela com vencimento para o dia 10/05/2019.

II – 2ª Parcela com vencimento para o dia 10/06/2019.

III – 3ª Parcela com vencimento para o dia 10/07/2019.

IV – 4ª Parcela com vencimento para o dia 10/08/2019.

§ 3º Havendo parcelamento, os respectivos valores das parcelas não poderão ser inferiores a 20 (vinte) Unidades Padrão Fiscal Municipal (UPFM), correspondente ao total de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), na forma do seguinte coeficiente:

UPFM = 2,82 / 20 UPFM = R\$56,40

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO,
AOS VINTE E OITO DIAS DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 28/03/2019 27/04/2019.